

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
EDITAL Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 11 do CONSAD, de 22 de julho de 2021, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será coordenada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com as unidades demandantes, com o objetivo de proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, observando estreita relação com as diretrizes curriculares do Curso.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFPE para atuar junto às unidades descritas no Anexo I.

1.3 As atividades desenvolvidas pelo estagiário terão, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do Curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4 O estágio terá acompanhamento efetivo das atividades por um supervisor da UFPE, concedente do estágio, e por um professor orientador do curso do estudante.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação da UFPE, a partir do 3º período ou posterior, em consonância com o PPC do Curso;

2.1.2 Ter disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais;

2.1.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual que 60%;

2.1.4 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência(PNAES), conforme art. 12 da Resolução 11/2021.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1 O contrato de estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da UFPE, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de integralização do curso pelo do discente;

3.2 A UFPE concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R \$600,00 (seiscentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.3 O aluno estagiário deverá apresentar relatório semestral ao professor orientador, sem o qual a renovação do Termo de Compromisso não será aprovada.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 27 de setembro a 07 de outubro de 2021.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail informado na vaga à qual pretende concorrer (ver Anexo I) com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, ANEXANDO EM UM ÚNICO ARQUIVO os documentos, na ordem descrita abaixo:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II deste Edital;

4.2.2 Histórico de graduação indicando as disciplinas matriculadas no período atual (será aceito histórico emitido pelo SIGA);

4.2.3 Comprovante de matrícula atual (será aceito comprovante emitido pelo SIGA);

4.2.4 Carta de motivação, de no máximo uma página, assinada pelo candidato, justificando o interesse em realizar o estágio e suas expectativas;

4.3 A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFPE excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÀS COTAS RACIAIS:

5.1 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência e as pessoas negras participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.2 Será utilizada para fins de comprovação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, o resultado da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do discente na UFPE;

5.3 A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas negras serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Dentre as vagas do Processo Seletivo, constantes do Anexo I, é assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras.

5.6 O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas foi aplicado sobre a totalidade das vagas do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas no Decreto 9.508/2018, em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das que vierem a surgir, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo de acordo com o Anexo II, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo (Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.508/2018).

6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

6.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem ocupadas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não atendimento aos critérios informados no item 5.2 serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

7.1 Aos negros, ficam reservadas 20% das vagas oferecidas no Processo Seletivo, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei nº 12.990/2014 aqueles que foram considerados aptos no resultado da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do

discente na UFPE;

7.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1, letra a, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7.6 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela unidade detentora da vaga.

8.2 O processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular, em que será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos. Os critérios utilizados para avaliação serão os descritos no Anexo III, deste edital.

8.2.1 A critério das Unidades, ao processo de seleção poderá ser acrescida uma segunda etapa (prova prática, prova discursiva, entre outros) de acordo com a necessidade da atividade a ser desempenhada na unidade, em que também será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos.

8.3 A organização da entrevista será definida, pela comissão examinadora da unidade, por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas via email a todos os candidatos. De modo a ficar explícito a data, horário e local estabelecidos pelos cronogramas anexos a este edital.

8.4 O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

8.5 Caso a unidade realize uma segunda etapa de seleção, a pontuação final será obtida através da média aritmética simples entre as pontuações obtidas nas duas etapas.

8.6 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos pela própria unidade, constantes no Anexo III do edital.

8.7 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;

II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;

III - tiver maior idade.

8.8 Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a média final não inferior a 70% (setenta por cento) considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.

8.9 Toda a comunicação da Unidade com os candidatos às vagas ofertadas deverá ocorrer via email informado no Anexo I, incluindo os resultados de cada etapa informada no Anexo IV.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final objeto desta seleção será publicado no site eletrônico da PROGEPE <https://www.ufpe.br/progepe>, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO:

10.1 O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail com as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

10.2 A eventual convocação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente via e-mail enviado pela unidade ofertante das vagas.

10.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

10.4 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I automaticamente, ao término do estágio;

II a pedido;

III a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

V pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI pela interrupção do curso na UFPE;

VII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.5 A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do mesmo receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado ou em outros setores da Universidade observando a existência de vaga, compatibilidade com a área de atuação, a disponibilidade orçamentária e a não existência de Processo Seletivo vigente no setor de destino.

11.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

11.4 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.5 O presente Edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação do resultado final.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

RECIFE, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

ANEXO I – VAGAS

Área de Atuação	Email de contato	Local de Realização Estágio	Requisitos necessários	Número de Vagas	Ampla Concorrência	PP	PCD
Atuar na área de Direito, auxiliando na revisão/organização normativa e nos despachos e impulsionamento de processos	gabinete@ufpe.br	Gabinete do Reitor	Estudante de Direito	2	1	1	
Atuar na área de criação e adaptação de textos para divulgação em sites, redes sociais e boletins institucionais; e elaboração e estruturação de entrevistas.	dqv.progepe@ufpe.br	Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE	Estudante de Jornalismo	1	1		
Atuar na área de criação e ilustração de imagens para redes sociais, campanhas e cartilhas.	dqv.progepe@ufpe.br	Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE	Estudante de Design	2	1	1	
Atuar na elaboração de apresentações com a identidade visual da Prograd, assim como na criação de materiais gráficos para os eventos da Prograd (cartazes, banners, imagens, panfletos, folders), na edição de fotos e tratamento de imagens.	cadm.prograd@ufpe.br	Coordenação Administrativa/ PROGRAD	Estudantes, a partir do 5º período, de Comunicação Social, Rádio, TV e Internet ou Design.	1	1		
Atuar na elaboração de planilhas de planejamento e controle orçamentário; apoio nos processos de compras da PROGRAD (Contratações Diretas, Licitações Próprias ou Adesões); acompanhar a execução dos contratos da PROGRAD; e observar a movimentação de recolhimento dos recursos próprios da PROGRAD.	difi.prograd@ufpe.br	Diretoria de Finanças de Infraestrutura de Graduação/ PROGRAD	Estudantes, a partir do 5º período, de Ciências Contábeis, Ciências Atuariais ou Ciências Econômicas.	1	1		
Atuar na área de Arquitetura e Urbanismo	da.sinfra@ufpe.br	DA/ SINFRA	Estudante de Arquitetura e Urbanismo	12	8	4	

Atuar na área de Arquitetura e Urbanismo	diretoria.dpp@ufpe.br	DPP/ SINFRA	Estudante de Arquitetura e Urbanismo	5	3	1	1
Atuar na área de Engenharia Civil	da.sinfra@ufpe.br	DA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil	dfo.sinfra@ufpe.br	DFO/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil	diretoria.dpp@ufpe.br	DPP/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	3	2	1	
Atuar na área de Engenharia Civil	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	6	4	1	1
Atuar na área de Engenharia Civil	sinfra@ufpe.br	Gabinete/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	1	1		
Atuar na área de Engenharia Civil – Saneamento	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	2	2		
Atuar na área de Engenharia Civil – Recursos Hídricos	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Engenharia Civil	1	1		
Atuar na área de Biologia	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Ciências Biológicas	1	1		
Atuar na área de Ciências Ambientais	dga.sinfra@ufpe.br	DGA/ SINFRA	Estudante de Ciências Ambientais	2	2		
Atuar na área de Engenharia Mecânica	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Mecânica	6	4	1	1
Atuar na área de Engenharia Elétrica	dmc.sinfra@ufpe.br	DMC/ SINFRA	Estudante de Engenharia Elétrica	3	2	1	
Atuar na produção de pautas, construção de textos e roteiros para rádio, TV e redes sociais	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	3	2	1	
Atuar na Produção audiovisual, captação de imagens, edição de vídeo, conteúdo em redes sociais	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Rádio, TV e Internet; ou Publicidade ou Cinema	5	3	1	1
Atuar na Elaboração e produção de peças gráficas para material digital e impresso	diretoria.dircom@ufpe.br	DIRCOM/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	2	2		

Atuar na Produção de conteúdo textual, fotográfico e audiovisual para site, redes sociais e demais mídias da Ascom; atendimento à imprensa e clipping de notícias.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo	5	3	1	1
Atuar na Produção de conteúdo textual, fotográfico e audiovisual para site, redes sociais e demais mídias da Ascom; atendimento à imprensa, clipping de notícias, além de locução e edição de áudio e vídeo.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Rádio, TV e Internet	4	3	1	
Atuar na Elaboração de cards e banners para redes sociais e site.	ascom@ufpe.br	ASCOM/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	1	1		
Atuar na Produção de conteúdo para os programas e interprogramas do NTVRU, envolvendo-se nas atividades de produção, redação, gravação e edição.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar na produção de conteúdo para os programas e interprogramas do NTVRU, envolvendo-se nas atividades de produção, redação, gravação e edição.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Cinema e Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar na Criação e revisão de textos para chamadas do NTVRU; produção de roteiros de intervalos e recebimento de arquivos para veiculação na grade de programação da TVU.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Publicidade ou Rádio, TV e Internet	2	2		

Atuar na Produção de conteúdo radiofônico multimídia para as Rádios Universitárias, desenvolvendo atividades de produção, redação, gravação, edição e apresentação/locução.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Jornalismo ou Rádio, TV e Internet	2	2		
Atuar no Acompanhamento das reportagens em matérias externas; apoio ao câmara na iluminação e nas tomadas de cena; montagem de equipamento nos estúdios.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Cinema ou Rádio, TV e Internet	1	1		
Atuar na Atualização e criação de conteúdo para as redes sociais do NTVRU; produção de peças gráficas para material digital e impresso.	rh.ntvru@ufpe.br	NTVRU/ SUPERCOM	Estudante de Design ou Publicidade	1	1		
Atuação na área financeira da PROPG.	administrativo.propg@ufpe.br	Gerência Financeira/ PROPG	Estudante de Administração ou Ciências Contábeis.	1	1		
Atuar no atendimento ao público (presencial, telefone e e-mail), auxílio nas atividades administrativas da Divisão de Finanças tais quais compras e contratações, análise de documentações, criação e manutenção de planilhas, organização de documentos físicos e digitais.	proexc@ufpe.br	Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação/PROEXC	Estudante, a partir do 3º período, de Administração ou Ciências Contábeis;	1	1		
Atuar na área de Design Editorial(Indesign, Illustrator e Photoshop)	proexc@ufpe.br	CGEI/Proexc	Estudante, a partir do 5º período, de Design;	1	1		

Atuar no atendimento ao público (presencial, telefone e e-mail), auxílio nas atividades administrativas, análise de documentações, revisão de texto, criação e manutenção de planilhas, organização de documentos físicos e digitais.	proexc@ufpe.br	CGAPE/Proexc	Estudante, a partir do 4º semestre, dos cursos de Secretariado ou Administração.	1	1		
Atuar na redação de textos, moderação de redes sociais e na produção de conteúdos para mídias sociais	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Jornalismo, Comunicação Social ou Publicidade	2	1	1	
Atuar na criação de vinhetas, edição de clips e produção de conteúdos digitais (Adobe Premier e After Effects)	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Design ou Publicidade.	1	1		
Atuar na criação de identidade visual (Adobe Illustrator, Photoshop, Indesign) para marcas e eventos e na Diagramação de produtos editoriais.	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de Design ou Publicidade.	2	1	1	
Atuar na redação de textos, moderação de redes sociais e na produção e edição de projetos audiovisuais	proexc@ufpe.br	CGI/PROEXC	Estudante de cursos Rádio, TV e Internet ou Publicidade;	2	1	1	
Atuar no apoio administrativo e contábil.	bib.bc@ufpe.br	Secretaria da Biblioteca Central	Aluno, a partir do 3º período, de Administração.	1	1		
Atuar no Atendimento ao pesquisador; Acompanhamento nas atividades de catalogação do acervo; e Digitalização e inserção de documentos no Repositório institucional da universidade.	dap.bc@ufpe.br	Divisão de Acervo e Atendimento ao Público da Biblioteca Central – DAAP/BC/UFPE	Aluno de Biblioteconomia ou Gestão da Informação.	4	3	1	
Atuar na revisão linguística de materiais em Língua Portuguesa	spread@ufpe.br	SPREAD	Estudante do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Letras	1	1		
Atuar na editoração de	spread@ufpe.br	SPREAD		1		1	

texto em LaTeX			Português.				
Atuar na Atuar na Elaboração e produção de peças gráficas para material digital e impresso	spread@ufpe.br	SPREAD	Estudante do curso de Design ou Jornalismo ou Rádio, Tv e Internet	1	1		
TOTAL DE VAGAS				102	77	20	5

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:	RG:	UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
E-MAIL:		TELEFONE CELULAR:
ÁREA DE ATUAÇÃO (Recorra ao quadro constante no Anexo I do Edital):		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (Recorra ao quadro constante no Anexo I do Edital):		
VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) : <input type="checkbox"/> SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo). <input type="checkbox"/> Não		
VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM (encaminhar documentos conforme previsão no edital) <input type="checkbox"/> NÃO		
Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital _____ de _____ de 2021. _____		
Assinatura do candidato		
Documentação que deverá ser entregue pelo candidato: <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo deste Edital <input type="checkbox"/> Histórico de graduação. <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula atual. <input type="checkbox"/> Carta de motivação.		

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista (80 pontos) e análise curricular (20 pontos), totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme descrito abaixo:

ENTREVISTA		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Conhecimento dos requisitos descritos no edital	40 pontos	
Demonstração de capacidade de trabalho em grupo:	10 pontos	
Demonstração de capacidade de atendimento ao público	10 pontos	
Demonstração de capacidade de solução de problemas	10 pontos	
Demonstração de proatividade e criatividade	10 pontos	

ANEXO IV

Quadro 1 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas ofertantes de **01 (uma) vaga reservada prioritariamente a pessoas com deficiência (PCD)**, conforme o Decreto nº 9.508/2018:

Ordem de ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Vaga reservada (pessoa com deficiência)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga reservada (negros)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Ampla Concorrência (AC)

Quadro 2 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas ofertantes de **01 (uma) vaga reservada prioritariamente aos candidatos autodeclarados negros (NG)**, conforme a Lei nº 12.990/2014:

Ordem de ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Vaga reservada (negros)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Ampla Concorrência (AC)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga reservada (pessoa com deficiência)

Quadro 3 - Ordem de ocupação das vagas para as áreas que **não tenham estabelecida a reserva de vagas prioritárias** para negros ou pessoas com deficiência:

Ordem de Ocupação das vagas	Tipo de vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (DEF)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (DEF)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)
26º	Ampla Concorrência (AC)
27º	Ampla Concorrência (AC)
28º	Vaga Reservada (NEG)
29º	Ampla Concorrência (AC)
30º	Ampla Concorrência (AC)
31º	Ampla Concorrência (AC)
32º	Ampla Concorrência (AC)
33º	Vaga Reservada (NEG)
34º	Ampla Concorrência (AC)
35º	Ampla Concorrência (AC)
36º	Ampla Concorrência (AC)
37º	Ampla Concorrência (AC)
38º	Vaga Reservada (NEG)
39º	Ampla Concorrência (AC)
40º	Ampla Concorrência (AC)
41º	Vaga Reservada (DEF)
42º	Ampla Concorrência (AC)
43º	Vaga Reservada (NEG)
44º	Ampla Concorrência (AC)
45º	Ampla Concorrência (AC)
46º	Ampla Concorrência (AC)
47º	Ampla Concorrência (AC)
48º	Vaga Reservada (NEG)
49º	Ampla Concorrência (AC)
50º	Ampla Concorrência (AC)

ANEXO V – CRONOGRAMA

Inscrição de candidatos	27/09 a 07/10/2021
Aceite das inscrições (informação via email do candidato com convocação para a etapa posterior)	Até 11/10/2021
Seleção de candidatos	13 a 19/10/2021
Resultado Final (até às 19h)	22/10/2021
Assinatura do contrato	25 a 29/10/2021
Início das atividades dos estagiários nas unidades	03/11/2021